



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA DO DODO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo Administrativo nº: 113/2019

Organização da Sociedade Civil: Residência Inclusiva - Casa do Dodo

Objeto – Projeto “Reordenando o Trabalho” custeará o pagamento mensal dos vencimentos salários da equipe técnica (assistente social, terapeuta ocupacional, psicólogo), equipe de apoio (02 cuidadoras), além das despesas correntes de luz, tributos e material de consumo (gás de cozinha).

Valor – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária – 14.01-08.24400192.026.000-3.1.50.43.00.00.00-18468

Vigência – 12 meses a partir da data de formalização.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Apucarana torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Residência Inclusiva - Casa do Dodo para desenvolvimento do objeto acima descrito, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, uma vez que a Organização da Sociedade Civil é a única a prestar serviço de Residência Inclusiva no município, sendo a referência para tal serviço, estando ainda devidamente cadastrada no Conselho municipal de Assistência Social, bem como, com o referido repasse já autorizado através da Lei Municipal nº 035/2019, de 16 de abril de 2019.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida mediante protocolo a Controladoria Interna, deste município.

Apucarana, 25 de abril de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal